



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 32/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços hidráulicos para pequenos reparos e manutenção em rede de distribuição de água em edificação da câmara municipal de vereadores de xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A prestação de serviço é necessária para atender a demanda apresentada devido a solicitação emitida por parte de servidor Luiz Alvaro Stieven, conforme solicitação de compra N° 78/2024 requerendo a prestação de serviço.

Os serviços citados são indispensáveis para manutenção, reparo, conserto de rede de água e seu correto funcionamento, ainda a câmara de vereadores de Xaxim, como todo o órgão público tem a necessidade de manter seus imóveis e instalações em boas condições de uso, com reparos e adequações, entre elas: manutenção e reparo na rede de distribuição de água quando necessário, sendo de suma importância para a manutenção das atividades desta casa de leis.

Com o decorrer dos anos é natural o desgaste e a deterioração das edificações, por isso, atendendo à necessidade de conservar o patrimônio público, constatou-se que são necessários reparos para que o imóvel conserve ou recupere seu adequado funcionamento, conforto e segurança. A prestação de serviço hidráulico solicitado, é uma medida fundamental para garantir a normalização da distribuição de água e prevenção de novos vazamentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ATO DA MESA Nº 24/2023 de 23 de março de 2023 que regulamenta as contratações diretas com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021 no âmbito da câmara de vereadores de xaxim.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

4. DO FORNECEDOR

Razão social: MATHEUS MACHADO SENSSAVA

Endereço: RUA MAURICIO TRENTIN, Nº 67, PRIMAVERA, XAXIM/SC

CNPJ: 54.159.339/0001-64

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores locais, com 3 (três) empresas, onde foi selecionado o de menor valor global.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço global obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços *fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Vagner Luiz Woichekoski
Agente Legislativo

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e servidor requerente, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Xaxim, 16 de outubro de 2024.

Ademir Weber
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim